

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28 AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SÁLDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital n.º006/2022

- O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, **RESOLVE:**
- 1. CONVOCAR os candidatos listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.
- 2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.
- **4.** Os candidatos poderão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, <u>a partir do dia 11/04/2022 até o dia 13/04/2022</u>, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.
- 5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

#### 5.1 -EXAME DOCUMENTAL:

- I.Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, <u>para os</u> <u>casos de cargos de nível superior</u>, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;
- III. Original e cópia da Cédula de Identidade;
- IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;
- VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;
- VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>,
- VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;
- IX. (01) uma foto 3 x 4;
- X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI.Pis / Pasep:

- XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;
- XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;
- XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL:
EDIÇÃO: Nº 3066 Po 222
EDITADO EM: 07 1000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28 AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

- **5.2.** O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o <u>cargo</u>, a <u>carga horária semanal</u> exercida e o <u>horário de início e término do expediente</u> de trabalho;
- **5.3.** Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;
- **5.4.** Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

### 5.5. EXAMES MÉDICOS:

- I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
- II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado ßeta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
- III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;
- IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- **5.6.** Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;
- 5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;
- **5.8.** Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;
- **5.9.** Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;
- **5.10.** A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;
- **5.11.** A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.
- **6.** Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.
- **7.** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 06 de Abril de 2022.

PAOLO CESAR FRANJOTTI Prefeito de Japorã-MS



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28 AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

# ANEXO ÚNICO

	ASSISTENTE ADMINISTRA	ATIVO	
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
094445	LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO	23/12/1999	80
	ENFERMEIRO		
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
098062	RENATA CAMILA FABIA SALVADOR	01/08/1995	6º

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

EDITAL 006/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital n.º006/2022

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, RESOLVE:

- 1. CONVOCAR os candidatos listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.
- 2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.
- 4. Os candidatos poderão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, <u>a partir do dia 11/04/2022 até o dia 13/04/2022</u>, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.
- 5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

#### 5.1 -EXAME DOCUMENTAL:

- I.Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, <u>para os casos de cargos de nível superior</u>, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;
- III. Original e cópia da Cédula de Identidade;
- IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;
- VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;
- VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site http://www.receita.fazenda.gov.br;
- VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;
- IX. (01) uma foto 3 x 4;
- X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.
- XI.Pis / Pasep;
- XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;
- XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;
- XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;
- 5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o <u>cargo</u>, a <u>carga horária semanal</u> exercida e o <u>horário de início e término do expediente</u> de trabalho;
- 5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;
- 5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

### 5.5. EXAMES MÉDICOS:

- I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
- II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
- III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;
- IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- 5.6. Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;
- 5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;
- 5.8. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;
- 5.9. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;

apto ou inapto para o exercício do cargo;

- 5.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado
- 5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.
- 6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.
- 7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 06 de Abril de 2022.

## **PAULO CESAR FRANJOTTI** Prefeito de Japorã-MS ANEXO ÚNICO

	ASSISTENTE ADMINISTRAT	IVO	
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
094445	LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO	23/12/1999	80
	ENFERMEIRO		
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
098062	RENATA CAMILA FABIA SALVADOR	01/08/1995	6°

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

#### Licitacao

### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, HOMOLOGA e RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativos abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

DISPENSA Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião objetivando a avaliação da gestão e do trabalho das Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: GONÇALVES & GONÇALVES AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF Nº 72.539.232/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 06 de abril de 2022.

#### **PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

#### Licitacao

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA OSMAR CANDIDO PEREIRA 42071860187.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2021.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, das condições mediante alterações da " Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento " e "Cláusula Sexta- Da Vigência".

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 05 de abril de 2022 a vigência do Contrato nº 020/2021, encerrando-se em 05 de abril de 2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 04 de abril de 2022.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e OSMAR CANDIDO PEREIRA pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

#### Licitacao

#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2022

Processo Licitatório nº 015/2022